**“TERMO DE FOMENTO Nº 028/2018, PROCESSO Nº 151/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ERVAL SECO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERVAL SECO - APAE”**

Que entre si fazem Prefeitura Municipal de Erval Seco – com Sede na Avenida do Comércio – 364, CNPJ nº 87613212/0001-22, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHE**, brasileiro, casado, industrialista, inscrito no CPF sob o n° 373.242.250.04, e portador a cédula de identidade sob o n° 8022227568 expedida pela SJS/RS, residente domiciliado na Rua Emílio Falcão, n° 05, nesta cidade de Erval Seco RS, e de outro lado a **APAE** Entidade Civil Filantrópica, CGC nº 92418052/0001-09 com sede na Avenida Augusto Flores s/nº Erval Seco – RS, neste ato representada por sua presidente Sra. VERA DE FATIMA CASTRO BORELLA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade sob nº 6014776683 e inscrita no CPF/MF sob nº 3555.144.770-53, residente e domiciliada na Rua Cap Balbino 789, na cidade de Erval Seco – RS, doravante denominada de CONVENIADA, de comum acordo e amparado na Lei Municipal nº 2876/2018 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, ter justo e conveniado conforme descrito na cláusula primeira deste documento e demais cláusula , conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O Município compromete-se a repassar R$ 2.960,14 (dois mil novecentos e sessenta reais e quatorze centavos) conforme Lei Municipal Nº 2.876/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO–** O valor a ser repassado a entidade será feito em até 10 dias após a assinatura do presente Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 Secretaria Municipal da Educação, Cult. Desporto e Turismo

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Projeto Ativ. 0.003 – Repasse Fundeb APAE

149-3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

**CLÁUSULA QUARTA**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erval Seco - APAE compromete-se a prestar contas dos recursos recebidos.

**CLAUSULA QUINTA:**

Os casos omissos a este Convênio serão tratados de acordo ao estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Convênio que não possam serem dirimidos pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Seberi – RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e conveniados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos**.**

Erval Seco, RS, 19 de novembro de 2018.

**LEONIR KOCHE** **ASSOC. DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-APAE**

Prefeito Municipal Conveniada

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica.